



## **Assembleia de Freguesia de Porches**

### **Ata 2025/2**

**Reunião Ordinária de 23 de dezembro de 2025**

**Local de realização: Centro cultural D.Dinis**



## **Assembleia de Freguesia de Porches**

### **Ata 2025/2**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão Ordinária, a Assembleia de Autarquia de Freguesia de Porches, na Centro cultural D. Dinis, presidida pelo Presidente da Assembleia, Casimiro Sousa Gabriel, com as presenças dos membros Presidente da Assembleia Casimiro Sousa Gabriel, 1º Secretário Tatiana Figueiredo Martins, 2º Secretário Hélio Miguel Susana Lança e os Deputados: Sr. Benjamin Joel Cruz Pragana, Sra. Susana Isabel da Costa Sequeira, Sr. Pedro José Fernandes da Silva, Sra. Elisabete dos Santos Martins Miguel, Sr. Alcides Cruz, Sra. Alexandra Cabrita e faltas dos membros Sra. Carina Alexandra Oliveira e Sr. Hugo Roberto Lopes Simões. Estiveram ainda presentes os membros do Executivo da Junta de Freguesia, o Presidente - Tiago Correia, a Secretário Ana Margarida Margarida Vasco e a Tesoureiro - Elsa Maria Mendes.

#### **(1) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Foram solicitadas as seguintes substituições pela bancada da AD:

- A Sra. Carina Alexandra Oliveira foi substituída pela Sra. Patrícia Martins, que por sua vez foi substituída pela Sra. Maria Pinto, que também foi substituída pela Sra. Alexandra Cabrita.
- O Sr. Hugo Simões foi substituído pelo Sr. Alcides Cruz.

Foram esclarecidos os protocolos dos pedidos de substituição na Assembleia de Freguesia.

Foi comunicado à Assembleia pelo Presidente que foi encaminhada uma proposta pelo Deputado Benjamin Pragana do Chega para a gravação das sessões da Assembleia.

Foi ainda esclarecido que o pedido deverá ser submetido a apreciação.

#### **(2) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Não houve inscrições.

#### **(3) ASSUNTOS DIVERSOS:**

Foi solicitado o uso da palavra pela Deputada Susana Sequeira do Chega, que solicitou esclarecimentos sobre a atuação em relação ao funcionário que se encontra de baixa há algum tempo.

A Deputada Alexandra Cabrita da AD, solicitou o uso da palavra para fazer três questões:

- Porquê que a Junta de Freguesia não cobra o custo da água nas hortas sociais aos agricultores.
- Porquê que a carrinha para a CASP ainda não foi atribuída.
- Porquê que a carrinha de 9 lugares da Junta de Freguesia não é apenas conduzida por funcionários.

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta, que explicou que o problema foi herdado do anterior executivo e que o funcionário tinha vindo trabalhar em agosto e depois colocou baixa novamente, vão ser tomadas todas as medidas em conformidade com a lei aplicável, pois é do interesse da Junta resolver a questão pois em termos orçamentais impede de contratar mais funcionários para a rua.

A água das hortas comunitárias foi cortada antes do verão pelo município, pois haviam consumos muito exagerados e grandes desperdícios de água. Em Agosto a gestão da água das hortas comunitárias passou a ser da responsabilidade da Junta de Freguesia, tendo esta pedido um contador. Já foram atribuídas as hortas e vamos informar mensalmente o consumo de água das hortas, mas só poderá ser cobrado um valor quando a Câmara Municipal estabelecer esse valor. Até Maio vamos tentar que a CML nos informe do valor para começarmos a cobrar.

Em relação à carrinha que vai ser oferecida à CASP, já está pronta no stand mais ou menos à um mês, mas ainda não foi possível fazer a sua entrega porque a instituição têm um a dívida à Segurança Social.



## **Assembleia de Freguesia de Porches**

### **Ata 2025/2**

No que diz respeito à carrinha Ford Transit de 9 lugares, esta não é da Junta de Freguesia mas sim do Município de Lagoa, apenas está cedida à Junta de Freguesia através do orçamento participativo e pode ser utilizada por qualquer associação que a solicite ou pessoa autorizada.

#### **(4) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **(4.1) APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, ACERCA DA ATIVIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA NO QUARTO TRIMESTRE, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO Nº2 DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 75/2013 DE 12/09.:**

Não foram levantadas questões.

##### **(4.2) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.**

Irá ser criado um grupo de trabalho com um representante de cada partido para criar o novo Regimento da Assembleia de Freguesia.

##### **(4.3) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O ANO DE 2026.**

Não foram levantadas questões ou tecidos comentários.

Considerando que :

1 - A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12º do DL 127/2012 de 21 de junho, aplicável às freguesias por maioria de razão.

2 - Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da autarquia, orçamento e opções do plano (plano plurianual de investimentos e ações mais relevantes).

3 - Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer.

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo submeta a apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia de Porches delibere:

1 - Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, para o ano 2023, nos seguintes casos: i. resultem de projeto ou ações constantes das grandes opções do plano ou ii. Os encargos não excedam o limite previsto no artigo 22º do DL nº 197/99 de 8 de junho;

2 - A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiros e de contratação pública, aplicável à realização de despesa;

A proposta foi colocada a votação tendo sido aprovada por maioria com 5 votos a favor do PS e 2 da AD e 2 abstenções do Chega.

##### **(4.4) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORCHES, PARA O ANO DE 2026.**

O valor global do orçamento para o ano de de 2026, é de 262.722,29€, sendo que no âmbito da receita, o orçamento prevê o montante de 248.859,29€ de receita corrente, e 13.863,00€ de receitas de capital. Em termos de despesas o orçamento prevê 239.22,29€ de despesas correntes, e 23.500,00€ de despesas de capital.

O Presidente da Junta de Freguesia pediu o uso da palavra, tendo esclarecido que no orçamento não estão contempladas as propostas apresentadas pelo partido Chega, mas depois de uma análise poderão ser inseridas no orçamento retificativo em abril.



## Assembleia de Freguesia de Porches

### Ata 2025/2

Após apreciação e discussão o orçamento e grandes opções do plano para o ano financeiro de 2026, foi colocado a votação tendo sido aprovado por maioria com 5 votos a favor do PS, 2 votos contra do Chega e 2 votos contra da AD.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto por parte da deputada Susana Sequeira do Chega "O voto fundamenta-se na exclusão da proposta apresentada pelo partido CHEGA a 20 de novembro de 2025 no âmbito do Orçamento Participativo Simplificado (OPS). Adicionalmente, o sentido de voto é motivado por reservas quanto às normas de contratação pública previstas no documento, com especial preocupação nos seguintes pontos:

- Art.º 13.º: Pontos 3.3 (pág. 13), 4.3 e 5 (pág. 14), relativos ao recurso a Ajuste Direto;
- Art.º 14.º, ponto 1.1 (pág. 14): Sobre a não obrigatoriedade de celebração de contrato escrito;
- Art.º 14.º, ponto 1.3.3 (pág. 14): Referente a contratos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas."

#### **(4.5) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026.**

O mapa de pessoal foi posto a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 2 abstenções do Chega.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto por parte da deputada Susana Sequeira do Chega "O sentido de voto de abstenção deve-se à análise da situação de um funcionário que se encontra em baixa médica há alguns anos, mantendo-se o encargo com juntas médicas periódicas asseguradas pela própria Junta de Freguesia, situação que consideramos carecer de uma resolução administrativa mais célere e eficaz para salvaguardar o interesse público e os recursos da autarquia."

#### **(4.6) VERIFICAR A CONFORMIDADE DO TEMPO INTEIRO DO PRESIDENTE DA JUNTA.**

Solicitou o uso da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Tiago Correia para justificar a necessidade de ter um presidente a tempo inteiro face às necessidades da freguesia.

A Sra. Tesoureira Elsa Mendes acrescentou que, com base na sua experiência com outros executivos, o meio termo não é viável para fazer face a todas as necessidades e problemas da Freguesia. Enfatizou ainda a importância de ter o Presidente da Junta a tempo inteiro.

Após a verificação da conformidade dos requisitos financeiros obrigatórios, designadamente:

1. Que a freguesia possui menos de 10 000 eleitores;
2. Que o encargo anual decorrente do exercício em regime de tempo inteiro não ultrapassa 12 % da receita total da conta de gerência do ano anterior;
3. Que o referido encargo tem cobertura orçamental no orçamento em vigor, não violando os limites de despesa pública aplicáveis.

Nos termos da alteração introduzida ao Estatuto dos Eleitos Locais através da Lei n.º 2/2020 a verificação foi feita pelos membros da assembleia de freguesia, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### **(5) PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA:**

Terminada a ordem de trabalhos a mesa propôs na a aprovação da ata por minuta, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião pelas Vinte e duas horas .



## Assembleia de Freguesia de Porches

### Ata 2025/2

Porches, 23 de dezembro de 2025

Os Membros da Assembleia,

O Presidente da Assembleia,

(Casimiro Sousa Gabriel)

A 1º Secretário,

(Tatiana Figueiredo Martins)

O 2º Secretário,

(Hélio Miguel Susana Lança)

O Vogal,

(Benjamin Joel Cruz Pragana)

A Vogal,

(Susana Isabel da Costa Sequeira)



## Assembleia de Freguesia de Porches

### Ata 2025/2

O Vogal,



(Pedro José Fernandes da Silva)

A Vogal,



(Elisabete dos Santos Martins Miguel)

O Vogal,



(Alcides Cruz)

A Vogal,



(Alexandra Cabrita)